



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.259/2002

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município de Guarapari no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias previstas para o Poder Legislativo:

01.031.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	FICHA 224	R\$ 24.000,00
3.1.90.09.00 – Salário Família	FICHA 195	R\$ 1.000,00

09.271.00822.076 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONARIOS E VEREADORES.

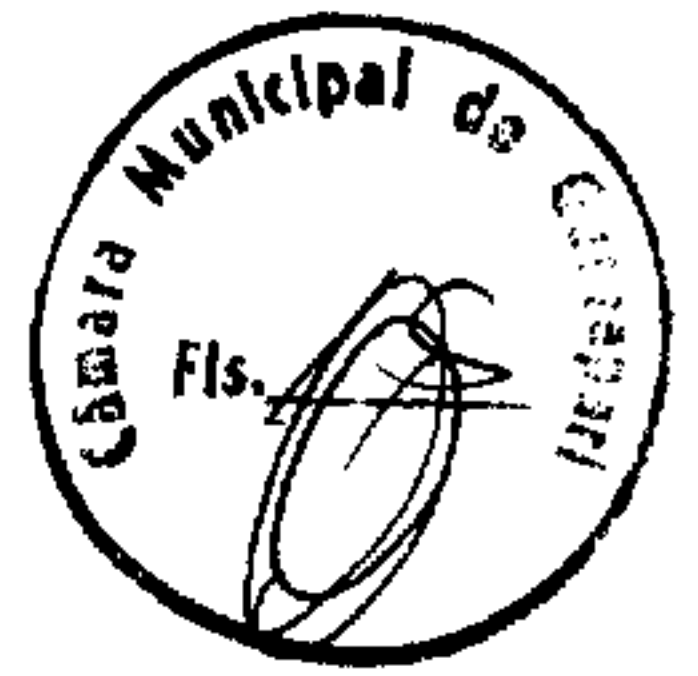
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	FICHA 441	R\$ 100.000,00
-------------------------------------	-----------	----------------

SOMA **R\$ 125.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto, conforme disposto artigo 1º desta Lei, correrão a conta da ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes dotações orçamentárias:



041
M3M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**01.031.00011.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO
DO PODER LEGISLATIVO**

Cont. LEI Nº. 2.259/2002

3.90.30.00 – Material de Consumo	FICHA	59	R\$	7.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FICHA	183	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA	91	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	FICHA	240	R\$	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	FICHA	281	R\$	30.000,00

SOMA

R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Guarapari – ES, 28 de novembro de 2002

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari	
PROTOCOLO	
N.º	1243/2002 / 7/7
Guarapari-ES	29/11/2002